APROVADO
Unanimidade
EM 16/06/2020
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 020/2020.

Autor: Vereador Fábio Santos de Miranda (Fabinho Pereira) - MDB

Dispõe sobre a suspensão de corte de água e energia elétrica durante 120 dias no Município de São Lourenço da Mata.

Art. 1º Fica suspenso o corte de água e de energia elétrica no Município de São Lourenço da Mata, durante o período de 120 dias, devido o surto da pandemia do Coronavírus - Covid-19.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, através de Decreto no que for cabível.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, sala das sessões 09 de junho de 2020.

FÁBIO SANTOS DE MIRANDA
Vereador - MDB

S. LOURENÇO DA MATA 1654 1890
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA:

Devido à Pandemia Mundial, ocasionada pela proliferação do Coronavírus Covid-19 e visando possibilitar a população a seguir algumas das orientações do Ministério da Saúde, apresento este projeto de lei;

Em um momento de incerteza que nossa nação passa, uma das formas de contribuição de nosso município e desta Câmara Municipal é de garantir o acesso de nossa população à Água, que como sabemos é essencial para a higiene; bem como o acesso a energia para quem vai permanecer em casa é fundamental. Reitero a importância e necessidade de aprovação deste projeto;

Diante do exposto, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares a fim de aprovar este Projeto de Lei.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, sala das sessões 09 de junho de 2020.

FABIO SANTOS DE MIRANDA
Vereador - MDB

S. LOURENÇO DA MATA
1654 1890
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA